



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



LEI Nº 489 - DE 18 DE MAIO DE 2006


"Dá denominação de via pública no Setor Morada do Sol e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada a via existente na Quadra 17, do Loteamento Morada do Sol de Rua "PEDRO CAROLA CABRAL".

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 18 de Maio de 2006.


Adailton do Amaral
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico e dou fe que após devida conferência a cópia do presente, <u>18</u> de <u>MAIO</u> de <u>2006</u> , encontra-se arquivada no Livro de Atas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, sob o nº <u>489</u> de <u>2006</u> .	
